



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 014/2022 - SRP, processo administrativo n.º 036/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI					
CNPJ: 17.372.183/0001-79					
ENDEREÇO: BR 230, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA					
REPRESENTANTE: Marcio José dos Santos Silva					
E-MAIL: ms.autoserviços@hotmail.com			TEL.: (99) 3531-0584		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	750	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00
2	MECÂNICA GERAL	HORA	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
4	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00

 1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
6	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
7	RETIFICA GERAL	HORA	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
8	ALINHAMENTO	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
9	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$ 492.000,00

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	TROCA DE PNEUS	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
11	CONCERTO DE PNEU - 1000/20	UND	170	R\$ 49,00	R\$ 8.330,00

VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	TROCA DE PNEUS	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	CONCERTO DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
14	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	CONCERTO DE PNEU - 205/60R16	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
16	TROCA DE PNEUS	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
17	CONCERTO DE PNEU - 265/70R16	UND	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00

VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
18	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
19	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
20	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00

VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
21	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00

 2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



22	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
VEICULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
24	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
25	CONCERTO DE PNEU - 225/65R16C - 225/75R16C	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
26	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
27	CONCERTO DE PNEU - 14.00-24	UND	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
28	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
29	CONCERTO DE PNEU - 10.00-20	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
30	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
31	CONCERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA					R\$ 72.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 564.950,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou


 4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de setembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

Marcio José dos Santos Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83
Proprietário

aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observados na classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de setembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ 06.335.260/0001-02
Douglas Pereira
CPF Nº 012.514.933-60
Procurador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2412fd93dc706adad98743280099c38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022/SRP/PMFN



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Lulza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 014/2022 - SRP, processo administrativo nº 036/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Pref. Municipal de Feira Nova-MA
Fls: 284
Assinatura

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ: 17.372.183/0001-79
ENDEREÇO: BR 230, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA
REPRESENTANTE: Marcio José dos Santos Silva
E-MAIL: ms.autoserviços@hotmail.com TEL.: (99) 3531-0584

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	750	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00
2	MECÂNICA GERAL	HORA	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
4	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
5	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
6	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
7	RETIFICA GERAL	HORA	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
8	ALINHAMENTO	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
9	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$ 492.000,00

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	TROCA DE PNEUS	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
11	CONserto DE PNEU - 1000/20	UND	170	R\$ 49,00	R\$ 8.330,00

VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	TROCA DE PNEUS	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	CONserto DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	---------	----------



14	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	CONERTO DE PNEU - 205/60R16	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
16	TROCA DE PNEUS	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
17	CONERTO DE PNEU - 265/70R16	UND	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
18	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
19	CONERTO DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
20	CONERTO DE PENU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
21	CONERTO DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
22	CONERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
VEICULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
24	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
25	CONERTO DE PNEU - 225/65R16C - 225/75R16C	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
26	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
27	CONERTO DE PNEU - 14.00-24	UND	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
28	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
29	CONERTO DE PNEU - 10.00-20	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
30	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
31	CONERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA					R\$ 72.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 564.950,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.



A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de setembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI

CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83
Proprietário



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 77a32bfb3a5b709d80c2572ba947d705

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022/SRP/PMFN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 015/2022 - SRP, processo administrativo nº 037/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ: 33.758.887/0001-30
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA
REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso
E-MAIL: bddscardoso@gmail.com TEL.: (99) 98472-1975

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Bola de basquete - oficial, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, na cor vermelha, de medidas aproximadamente de 75 - 78 cm de diâmetro e peso de 600 a 650 gr. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	APOLO	20	UND	R\$ 197,13	R\$ 3.942,60
2	Bola oficial de vôlei - ideal para jogos em quadra, diâmetro de 65 à 67cm, peso de 260 a 280 gr composição material acabamento em microfibrã, matrizada, miolo slip system removível lubrificado, câmara airbility, matrizada com 18 gomos. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	MIKASA	100	UND	R\$ 170,99	R\$ 17.099,00